



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1165 - Ano XXIV - 06 de dezembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериibe

/prefeituradepериibe

www.peruibe.sp.gov.br



PARADA DE NATAL 2022

DIAS 11 E 22 DE DEZEMBRO

A PARTIR DAS 20H

AV. PADRE ANCHIETA, 1332 - CENTRO
CONCENTRAÇÃO

DISPERSÃO
AV. SÃO JOÃO, 382 - CENTRO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

27/12/2022 - Câmara Municipal - 18h - Plano Diretor de Turismo

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E MOBILIDADE REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de
Peruíbe

Horário: 18h

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CONVOCA os candidatos inscritos para o cargo Procurador Jurídico Legislativo relacionado no Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 01/2022, para prestarem a prova objetiva e prático-profissional no dia 11 de dezembro de 2022 às 13 horas, devendo ser observado o que segue:

1. O candidato poderá também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

2. Para a realização da prova e prático profissional o candidato deverá atentar-se às informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, publicado no BOM - Boletim Oficial do Município de Peruíbe (<http://www.peruibe.sp.gov.br/boletim-oficial/>), do Município de Peruíbe em 29.09.2022 e sua retificação e aos termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Considerando as recomendações dos órgãos oficiais de saúde, bem como a legislação vigente sobre o assunto, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- recomenda-se comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, em ambientes fechados, de candidato que estiver sem a máscara;
- ao entrar no prédio, dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

4. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 7.1. ao 7.17.8.16, e suas alíneas, do Edital de abertura de inscrições, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

DATA, PROVA, HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, DURAÇÃO DA PROVA E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.

Data	Prova	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Duração da Prova	Tempo de Permanência Mínima
11.12.2022	Objetiva e Prático Profissional	12h	13h	5 horas	75%

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

5. Local da Prova:

0101 - EE PROF OTTONIEL JUNQUEIRA
Rua Alfredo Gomes, 185
Centro
Peruíbe – SP

6. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Nome	Documento	Inscrição	Opção	Prédio	Sala
ADENILSON ALVES PEREIRA	207566045	2664529-7	001	0101	001
ADRIANA OLIVEIRA ROCHA	250037920	2709238-0	001	0101	001
ADRIANA PIEDADE MESQUITA	34.387.061-7	2663755-3	001	0101	001
ADRIENE ESTEVES VIEIRA MURIE	439634738	2844538-4	001	0101	001
AGNALDO GOMES RIBEIRO	387195245	2800010-2	001	0101	001
ALTON GALDINO DA SILVA	25621900X	2666021-0	001	0101	001
ALTON PRADO SANTOS	299494482	2740288-6	001	0101	001
ALAN EDUARDO DE PAULA	32869552X	2671429-9	001	0101	001
ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA	37838966G	2677198-5	001	0101	001
ALENA SALLES WILHELMSEN	221602604	2819339-3	001	0101	001
ALESSANDRA CALAZANS CAVALCANTI	271504213	2769053-9	001	0101	001
ALESSANDRO RAFAEL MONTALVAO	227414044	2812215-1	001	0101	001
ALEX DE OLIVEIRA BASTOS	228656308	2674080-0	001	0101	001
ALEXANDRE BASTOS	539884029	2834352-2	001	0101	001
ALEXIA CRISTHINE DE FREITAS ABREU	498286083	2811990-8	001	0101	001
ALINE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	492624537	2662227-0	001	0101	001
ALINE DE MIRANDA PIMENTEL PINHEIRO	339008106	2789207-7	001	0101	001
ALINE DE OLIVEIRA ANGELIN	242886527	2838088-6	001	0101	001
ALINE DE SOUZA LISBOA	33.501.0866	2819454-3	001	0101	001
AMANDA BARRÓS MIYASATO	572314802	2819175-7	001	0101	001
AMANDA DE FREITAS DINIZ	444588504	2808728-3	001	0101	001
ANA BEATRIZ LEMOS DE OLIVEIRA	235088183	2676593-4	001	0101	001
ANA CAROLINA DE SOUZA	549858428	2837101-1	001	0101	001
ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	360567666	2666606-5	001	0101	001
ANA CAROLINA FRANCO RAMALHO	502818712	2670724-1	001	0101	001
ANA CAROLINA SIMOES BRAGA	351371965	2688495-0	001	0101	001
ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA	332185448	2718299-1	001	0101	001
ANA FLAVIA CONSOLIN VARTOTO	24860286G	2765303-0	001	0101	001
ANA FLAVIA DE ALCANTARA HERNANDES	98897330	2812318-2	001	0101	001
ANA PAULA LEITE MACHADO DE OLIVEIRA	289356223	2715062-3	001	0101	001
ANA PAULA RIBEIRO	19277369	2817740-1	001	0101	002

ANDRE DE VASCONCELOS	026018D	2813761-2	001	0101	002
ANDRE FERNANDO CECA	346560421	2738822-0	001	0101	002
ANDRE LUIS DE PAULA BORGES	354311530	2755294-2	001	0101	002
ANDREA SANTOS LEMOS	286515659	2809526-0	001	0101	002
ANIELLE STEFANIE ALMEIDA DA PAIXAO	2547162	2718865-5	001	0101	002
ANNA ELISA BUENO DE OLIVEIRA	606881360	2820217-1	001	0101	002
ANNE ZOE BALTAZAR LOPES	414170362	2806977-3	001	0101	002
ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	910494	2817756-8	001	0101	002
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	151799441	2773807-8	001	0101	002
ARTHUR LEAL DOS SANTOS	375686447	2770002-0	001	0101	002
AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	489969380	2699155-1	001	0101	002
BARBARA FERNANDES VIEIRA	439529475	2816303-6	001	0101	002
BARBARA ISIS NEVES ALVES	365708203	2780907-2	001	0101	002
BIANCA ESPINOSA MARUM	437698919	2662594-6	001	0101	002
BIANCA LANGUI CARNEIRO	264110729	2832200-8	001	0101	002
BIANCA LEANDRO FERREIRA	382266183	2844231-8	001	0101	002
BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL	463143802	2768808-9	001	0101	002
BRUNA DOS SANTOS GONCALVES	440567701	2839406-2	001	0101	002
BRUNA MARTINS MANICOBA	498416292	2818447-5	001	0101	002
BRUNO DA SILVA SALVADOR	43.756.4812	2765077-4	001	0101	002
BRUNO LEAL DIAS	476424082	2818954-0	001	0101	002
BRUNO RODRIGUES DA COSTA	466807247	2675526-2	001	0101	002
BRUNO VINICIUS DE ARAUJO	470552736	2775308-5	001	0101	002
CAIO HENRIQUE BARBANO MARTINS	421368019	2839309-0	001	0101	002
CAMILA CERVERA DESIGNE	360905274	2761419-0	001	0101	002
CAMILA RODRIGUES PEDRO CARVALHO	429482358	2770965-5	001	0101	002
CAMILA YULLI KIGIRO	388966828	2771004-1	001	0101	002
CARLA ROCHA DE SOUZA	52283672	2681846-9	001	0101	002
CARLOS ALBERTO ARANHA GOUVEA NETO	355411234	2810752-7	001	0101	002
CARLOS EDUARDO MATRICARDI CARVALHO	4000432700	2815000-7	001	0101	003
CARLOS EDUARDO TRIGO NASSER FELIX	528340141	2738788-7	001	0101	003
CARLOS ROCHA RIBEIRO	211605232	2793279-6	001	0101	003
CAROLINA FRANÇA HARADA MOREIRA	0205735517	2663205-5	001	0101	003
CAROLINA MARIA DA ROCHA	468135418	2770310-0	001	0101	003
CAROLINA MARTINS ZANELLA	21745057X	2817750-9	001	0101	003
CAROLINE DE OLIVEIRA BRONZATTO	533524088	2806180-2	001	0101	003
CAUE BLASIOULLI	478931505	2801523-1	001	0101	003
CELSO DE JESUS	286014051	2810830-2	001	0101	003
CINTIA APARECIDA DAMASCENO	248132994	2783541-3	001	0101	003
CLAUDIA TEIXEIRA VITAL MORAES	293225254	2804156-9	001	0101	003
CLAUDINEI DOS SANTOS	245719878	2683109-0	001	0101	003
CLAUDIO DA SILVEIRA BUENO NETO	231994588	2819479-9	001	0101	003
CLEBER ROGERIO RODRIGUES DOMINGUES	26536095X	2726341-0	001	0101	003
CRISTIANE DE FARIAS	419496666	2823418-9	001	0101	003
CRISTIANO BARBOSA PASSARELLI	392262447	2829829-2	001	0101	003
DAFNE OLIVEIRA MATOS ALMEIDA	46705597X	2663862-2	001	0101	003
DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA	402886800	2696714-6	001	0101	003
DAIANE REGINA DE OLIVEIRA SILVA	445828225	2804982-9	001	0101	003
DANIEL DE MORAIS MATOS	2268517	2663791-0	001	0101	003
DANIEL JOSE MAIA JUNIOR	280189047	2768522-5	001	0101	003
DANIEL SANTOS DA SILVA	343611284	2826500-9	001	0101	003
DANIELA CATTIA BARBOSA TIBURCIO	467158654	2767732-0	001	0101	003
DANILO SEQUEIRA NEVES	437629673	2820435-2	001	0101	003
DEBORA GIMENES BEZERRA	391709434	2725859-9	001	0101	003
DEBORA MERCES MENDES	286368105	2829647-8	001	0101	003
DEISE MAIA DE ASSUNCAO	497729738	2802821-0	001	0101	003
DENISE ZENERATO DE LUNA	32008341X	2699671-5	001	0101	003
DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	M5937410	2816049-5	001	0101	003
DERLYS ACOSTA	264748074	2706928-1	001	0101	003
DIEGO BEZERRA PEREIRA	305258187	2782216-8	001	0101	003
DIONICE RENATA BONIFACIO	25.075.9299	2819297-4	001	0101	004
DJALMA MARTINS DOS SANTOS	217795377	2672300-0	001	0101	004

Table with 4 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Includes names like DIORGENES TIBURCIO DE JESUS, DOUGLAS LEVI SILVA ORTA, EDNILSON DE MELO CHAVES SILVA, etc.

Table with 4 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Includes names like GUILHERME HOFF USSAMI, GUSTAVO ABILIO DE MIRRELES, GUSTAVO ADOLFO BUENO DA SILVEIRA, etc.

Table with 4 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Includes names like LUCIANA CRISTINA CORTEZ PIRES, LUCIANA FERNANDA SILVA, LUCIANA GIOMETTI DA SILVA, etc.

Table with 4 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Includes names like PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA, PAULA MAIER ROSA, PAULA PAES MANGOLIM, etc.

THAIS MOREIRA DE CARVALHO	368208321	2834234-8	001	0101	012
THIAGO DA COSTA RIBEIRO	412404722	2673633-0	001	0101	012
THIAGO DA SILVA MAMFO	403943449	2810093-0	001	0101	012
TIAGO CERON SILVEIRA OLIVEIRA	361007577	2787545-8	001	0101	012
UISSÉS PASSOS FILHO	50.089.015-8	2812877-0	001	0101	012
VALDINEI DE PONTES	188664439	2808680-5	001	0101	012
VALDIR FELIX DA SILVA	156867989	2799045-1	001	0101	012
VALESCA CARMEITA GONCALVES	304548182	2675280-8	001	0101	012
VANESSA APARECIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA HESSEL ROD	352286817	2692534-6	001	0101	012
VANESSA CRISTINA MARTINS VEIGA	25.701.0750	2676930-1	001	0101	012
VENANCIO MAYER DE MOURA	466736447	2805426-1	001	0101	012
VICTOR MONTEIRO VASQUES PEREIRA	268038144	2829802-0	001	0101	012
VITOR DO NASCIMENTO	455665590X	2662017-0	001	0101	012
VITOR MANFREDINI	502602521	2809570-7	001	0101	012
VITORIA MARIA CARVALHO DE ABREU	3030264	2843792-6	001	0101	012
VIVIAN ROSA MAZZA	385066715	2829800-4	001	0101	012
WAINÉ GESUALDO APREA JUNIOR	49936353X	2798853-8	001	0101	012
WALKIR PATUCCI NETO	35.040.9791	2810773-0	001	0101	012
WEBERTON RODRIGUES MARIANO	44.178.267X	2756007-4	001	0101	012
WESLEY CONRADO DOS SANTOS	471929438	2745249-2	001	0101	012
WILLIAMS BRUNO DA SILVA	417924343	2813940-2	001	0101	012
WILLIAMS CANDIDO DOS SANTOS	405746623	2827752-0	001	0101	012
WILSON DO NASCIMENTO AMORIM	299326470	2759411-4	001	0101	012
YURI FREITAS PIRES DE SOUZA	391780555	2840422-0	001	0101	012
YURI MATEUS NAPOLEAO LASZLO BROGGIO	475939803	2819973-1	001	0101	012

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 01 de dezembro de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

"CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022

AUTORIA: VEREADOR IVAN MARTINS COLARES.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Estabelece a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Peruíbe, da Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas, de políticas públicas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Peruíbe:

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Peruíbe suporte conceitual e treinamento técnico para a elaboração de matérias legislativas, bem como para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas;

II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada legislatura, ou quando julgar pertinente;

III - Fornecer aos servidores concursados ou de comissão e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - Qualificar os servidores concursados ou de comissão nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando sua formação em assuntos legislativos;

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Fomentar programas e atividades de interesse público e recíproco com a população objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - Capacitar vereadores, diretores e assessores parlamentares, bem como servidores concursados ou de comissão de instituições municipais, para cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras públicas ou privadas ou participações representativas com as mesmas;

X - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

XI - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Peruíbe;

XIII - Iniciar estudos para atuar como mantenedora de uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - Propiciar atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em regime de estágio ou probatório;

XVII - Promover ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - Alavancar a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e

qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º. A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peruíbe.

Parágrafo único: A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo de Peruíbe tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidência;
- II – Direção;
- III – Coordenação Pedagógica e de Projetos.
- IV – Conselho Geral

Parágrafo único: As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no "caput" deste artigo serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I – Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II – Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III – Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor ou Vereador - bem como por sua assessoria - da Câmara Municipal designado pelo Presidente.
- IV – Conselho Geral: por um vereador da Câmara Municipal de Peruíbe, designado pelo presidente da Câmara; por um servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação do município; e por um membro entre os servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe indicado pela Mesa Diretora.

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de noventa dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Peruíbe.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação, estabelecendo o período de vacância.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

COMUNICADOS

BALANÇO PATRIMONIAL

0647 NUCLEO DA TERCEIRA IDADE DE PERUIBE
CNPJ: 54.354.063/0001-75

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021		
1.00.00.000.00000 - ATIVO		2.404.63 D
1.01.00.000.00000 - ATIVO CIRCULANTE		2.404.63 D
1.01.01.000.00000 - DISPONIVEL		2.404.63 D
1.01.01.01.00000 - CAIXA GERAL		2.388.35 D
1.01.01.01.00001 - CAIXA		2.388.35 D
1.01.01.02.00000 - BANCO		16.28 D
1.01.01.02.00001 - C.E.F. PAG. CC		16.28 D
1.02.00.000.00000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00
1.02.03.000.00000 - IMOBILIZADO		0,00
1.02.03.001.00000 - BENS		51.402.29 D
1.02.03.001.00005 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		11.808.99 D
1.02.03.001.00008 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		39.793.30 D
1.02.03.002.00000 - DEPRECIACÃO ACUMULADAS BENS		51.402.29 C
1.02.03.002.00003 - (-) DEPREC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		11.808.99 C
1.02.03.002.00006 - (-) DEPREC. DE MAQ. E EQUIP.		39.793.30 C
Total do ATIVO		2.404.63 D
2.00.00.000.00000 - PASSIVO		2.404.63 C
2.01.00.000.00000 - PASSIVO CIRCULANTE		30.668.53 C
2.01.01.000.00000 - EXIGIVEL A CURTO PRAZO		2.000.00 C
2.01.01.002.00000 - MUTUOS		2.000.00 C
2.01.01.002.00003 - MUTUOS DE P.F.		2.000.00 C
2.01.02.000.00000 - FORNECEDORES		11.372.64 C
2.01.02.001.00000 - FORNECEDORES NACIONAIS		11.372.64 C
2.01.02.001.00001 - FORNECEDORES GERAL		1.175.12 C
2.01.02.001.00005 - ADC. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		10.197.52 C
2.01.04.000.00000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		17.295.89 C
2.01.04.001.00000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.898.86 C
2.01.04.001.00001 - SALÁRIO A PAGAR		1.898.89 C
2.01.04.002.00000 - ENCARGOS S/ FOLHA		4.528.78 C
2.01.04.002.00001 - INSS A RECOLHER		3.953.31 C
2.01.04.002.00002 - FGTS A RECOLHER		436.78 C
2.01.04.002.00004 - PIS S/ FOLHA		136.69 C
2.01.04.003.00000 - PROVISÕES		10.886.22 C
2.01.04.003.00001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		6.141.01 C
2.01.04.003.00003 - INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS		2.075.95 C
2.01.04.003.00005 - FGTS S/ PROVISÃO PARA FÉRIAS		651.26 C
2.03.00.000.00000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		28.263.90 D
2.03.04.000.00000 - SUPERÁVITS (DEFICITS) ACUMULADOS		28.263.90 D
2.03.04.001.00000 - SUPERÁVITS (DEFICITS) ACUMULADOS		28.263.90 D
2.03.04.001.00001 - SUPERÁVITS (DEFICITS) ACUMULADOS		28.263.90 D
Total do PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.404.63 C

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

0647 NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE PERUIBE

CNPJ: 54.354.063/0001-75

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

IVO SOARES MELO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 027.013.758-00NELSON JOSE RIZZI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 044.090.578-98
TC/CRC: 1SP218086/C-4**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

0647 NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE PERUIBE

CNPJ: 54.354.063/0001-75

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

5 - RECEITAS**6.01 - RECEITAS OPERACIONAIS****6.01.04 - RECEITA DAS ATIVIDADES****6.01.04.002 - RECEITA DE DOAÇÕES**

6.01.04.002.0004 - DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE 1.540,00 C

6.01.04.002.0005 - DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE 5.262,38 C

RECEITA DE DOAÇÕES 6.802,38 C**6.01.04.004 - RECEITAS GRATUIDADE E TRAB. VOLUNTÁRIO**

6.01.04.004.0002 - RECEITAS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO 6.842,00 C

RECEITAS GRATUIDADE E TRAB. VOLUNTÁRIO 6.842,00 C**6.01.04.099 - OUTRAS RECEITAS**

6.01.04.099.0001 - RECEITA DE EVENTOS 20.516,00 C

6.01.04.099.0002 - MENSALIDADES 72,00 C

6.01.04.099.0005 - ATENDIMENTO 76.710,21 C

OUTRAS RECEITAS 76.710,21 C**Total de RECEITAS 90.354,59 C****(=) RECEITA LÍQUIDA 90.354,59 C****(=) SUPERÁVIT BRUTO 90.354,59 C****5 - DESPESAS****5.01 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.01.01 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.01.01.001 - DESPESAS COM PESSOAL**

5.01.01.001.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS 33.196,59 D

5.01.01.001.0003 - GRATIFICAÇÕES 38,57 D

5.01.01.001.0004 - 13º SALÁRIO 3.684,67 D

5.01.01.001.0005 - FÉRIAS 5.309,22 D

5.01.01.001.0009 - VALE TRANSPORTE 611,85 D

5.01.01.001.0012 - INSS 10.789,55 D

5.01.01.001.0013 - FGTS 3.378,56 D

5.01.01.001.0015 - PIS S/ FOLHA 415,97 D

DESPESAS COM PESSOAL 57.406,69 D**5.01.01.004 - DESPESAS GERAIS**

5.01.01.004.0001 - ENERGIA ELÉTRICA 3.130,40 D

5.01.01.004.0002 - ÁGUA E ESGOTO 1.074,59 D

5.01.01.004.0003 - TELEFONE E INTERNET 1.913,26 D

5.01.01.004.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 114,10 D

5.01.01.004.0007 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA 1.484,17 D

5.01.01.004.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 5.400,98 D

5.01.01.004.0009 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO 2.389,00 D

5.01.01.004.0017 - MATERIAL DE USO E CONSUMO 3.057,87 D

5.01.01.004.0019 - DESP. EVENTOS 20.443,32 D

5.01.01.004.0021 - MANUTENÇÃO GERAL 2.081,55 D

5.01.01.004.0022 - SEGURANÇA E MONITORAMENTO 2.204,00 D

5.01.01.004.0023 - SERVIÇOS TOMADOS PF 632,00 D

DESPESAS GERAIS 43.935,04 D**5.01.01.005 - DESPESAS FINANCEIRAS**

5.01.01.005.0005 - TARIFAS BANCÁRIAS 1.240,09 D

DESPESAS FINANCEIRAS 1.240,09 D**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

0647 NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE PERUIBE

CNPJ: 54.354.063/0001-75

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Total de DESPESAS 102.581,82 D**(=) DÉFICIT OPERACIONAL 12.227,23 D****Resultado Financeiro:****Outras Receitas/Despesas:****Participações e Contribuições:****(=) Total do DÉFICIT do Período: 12.227,23 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

IVO SOARES MELO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 027.013.758-00NELSON JOSE RIZZI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 044.090.578-98
TC/CRC: 1SP218086/C-4

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF

Página: 1

CNPJ: 01.564.933/0001-74

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO	PASSIVO	
ATIVO	113.662,60	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	40.883,60	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	40.883,60	CONTAS A PAGAR
CAIXA GERAL	5.035,20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
CAIXA	5.035,20	DSS A RECOLHER
BANCO CONTA MOVIMENTO	200,02	FÓTS A RECOLHER
BANCO DO BRASIL S.A. - 2102-3 PARADESPORT	500,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
BANCO CONTA POUPANÇA	508,52	IRRF S/ SALÁRIO A RECOLHER
BANCO DO BRASIL S.A. - 4549-3	508,52	PATRIMÔNIO SOCIAL
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	34.289,86	FUNDO PATRIMONIAL
BANCO DO BRASIL S.A. - 2441-5	445,27	FUNDO SOCIAL ACUMULADO
BANCO DO BRASIL S.A. - 3121-6	33.844,59	FUNDOS SOCIAIS ACUMULADOS
ATIVO PERMANENTE	73.579,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO
IMOBILIZADO	73.579,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	98.245,72	Superávit / Déficit do Exercício
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	82.505,82	
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	4.490,00	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	11.239,90	
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(24.666,73)	
(-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	(15.189,02)	
(-) MOVÉIS E UTENSÍLIOS	(1.590,02)	
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(7.916,73)	

PERUIBE, 31 de Dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 113.662,60 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e sessenta Centavos)

PRESIDENTE
MAURICIO NERY FERREIRA
CPF: 143.192.218-83Assinado de forma digital por
ADILSON MARIANO:75669439872
Dados: 2022.08.06 15:29:35 -0300
TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895**CONTABILIDADE ADILSON MARIANO**

AV. PADRE ANCHIETA 3030 Lj 01 - Peruipe - SP - 11760-000 - Fone: (13)34554708

4.3-21

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF

Página: 1

CNPJ: 01.564.933/0001-74

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

RECEITA	
RECEITAS DIVERSAS	286.430,42 C
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	17.047,84 C
CONVENIO FEDERAL	48.818,07 C
CONVENIO MUNICIPAL	195.286,54 C
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA	25.285,97 C
RECEITAS FINANCEIRAS	95,15 C
RECEITAS SIMPLIFICADAS E APLICAÇÕES	1,84 C
RENDIMENTO DE CADERNETA POUPANÇA	93,31 C
DESPESA	
DESPESAS COM PESSOAL	33.783,10 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	20.479,18 D
FÉRIAS	1.796,12 D
13º SALÁRIO	1.392,00 D
FGTS	1.645,72 D
INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS	8.440,08 D
DESPESAS GERAIS	293.818,19 D
ENERGIA ELÉTRICA	1.753,42 D
ÁGUA E ESGOTO	3.015,66 D
DESPESAS COM TELEFONES	946,80 D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JURÍDICA	9.500,00 D
CENTRAL CPA TELEFONIA E MANUTENÇÃO	215,75 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.636,00 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	44.265,76 D
DESPESAS CÍMICOIS E MEDICAMENTOS	251,57 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.977,04 D
LANCHES E REFEIÇÕES	306,40 D
ALIMENTAÇÃO	14.543,23 D
DESCARTAVEL	2.555,90 D
HIGIENE PESSOAL	157,90 D
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE	2.474,15 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	120.812,11 D
VIAGENS E ESTÁDIAS	100,00 D
SERVIÇOS TÉCNICOS	82.304,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.331,36 D
TARIFAS BANCÁRIAS	1.962,30 D
JUROS E MULTA DE MORA	369,06 D
= Déficit	43.377,08 D

PERUIBE, 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE
MAURICIO NERY FERREIRA
CPF: 143.192.218-83Assinado de forma digital por
ADILSON MARIANO:75669439872
Dados: 2022.08.06 15:30:45 -0300
TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895**CONTABILIDADE ADILSON MARIANO**

AV. PADRE ANCHIETA 3030 Lj 01 - Peruipe - SP - 11760-000 - Fone: (13)34554708

Empresa: A DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 1
CNPJ: 54.353.032/0001-08		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	155.756,61
DISPONIVEL	CONTAS A PAGAR	31.343,26
CAIXA GERAL	OUTRAS CONTAS A PAGAR	27.345,47
CAIXA	DIVÍDUAS-DEBETORIAS ANTERIORES	27.345,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.997,79
BANCO SANTANDER S/A	PARCELAMENTO INSS	3.997,79
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRIMONIO SOCIAL	124.413,35
BANCOS CONTA POUPANÇA	RESERVAS GERAIS	207.636,71
BANCO DO BRASIL S/A	RESERVAS DE LUCROS	207.636,71
BANCO DO BRASIL 00240156-0	RESERVAS LEGAIS	207.636,71
BANCO DO BRASIL 00160184-9	RESULTADO DO EXERCICIO	(83.223,36)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 55027-9	RESULTADO DO EXERCICIO	(83.223,36)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 55051-1	Superávit / Déficit do Exercício	(83.223,36)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
BANCO SANTANDER S/A		
BANCO SANTANDER S/A		
BANCO DO BRASIL S/A - 22850-8		
CREDITOS		
ADIANTAMENTOS E OUTROS CREDITOS		
OUTRAS CONTAS A RECEBER		
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
INSTALAÇÕES		
MOVEIS E UTENSÍLIOS		
FERRAMENTAL		
COMPUTADORES E PERIFERICOS		
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		
PERÍODO: 31 de dezembro de 2021.		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 155.756,61 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e um Centavos)		
Assinado de forma digital por ADILSON MARIANO:75669439872 Data: 2022.07.25 09:32:00 -03'00'		
PRESIDENTE LARISSA DO CARMO ORSO CPF: 108.181.698-85		TEC. CONTABIL ADILSON MARIANO TC CRC: 148.895
CONTABILIDADE ADILSON MARIANO AV. PADRE ANCHETA 3030 Lj 01 - Perube - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708		

Empresa: A DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 2
CNPJ: 54.353.032/0001-08		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
HIGIENE PESSOAL		794,77 D
LEGIAS E JURIDICAS - CARTORIO		468,93 D
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE		6.398,44 D
SEGURANÇA PATRIMONIAL		908,17 D
MATERIAL DE LIMPEZA		1.671,54 D
COOPA E COZINHA		473,99 D
MAT PLTURA, BLETRICO, HIDR. E CONSTRUÇÃO		47.850,26 D
MATERIAL DIDÁTICO		7.800,59 D
COMUNICAÇÃO VISUAL/PUBLICIDADE E PROPAGA		476,00 D
SEGUROS		12,00 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		229,83 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		25.950,00 D
VIAJENS E ESTADAS		28.800,00 D
DESPESAS COM PROCESSO TRABALHISTA		378,00 D
(-) OUTRAS DESPESAS RECUPERADAS		300,00 C
REFORMAS E MELHORIAS		120.641,40 D
Total:		277.552,51 D
= Déficit Operacional		83.223,36 D
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		83.223,36 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		83.223,36 D
= Déficit		83.223,36 D
PERUBE, 31 de dezembro de 2021.		
Assinado de forma digital por ADILSON MARIANO:75669439872 Data: 2022.07.25 09:32:00 -03'00'		
PRESIDENTE LARISSA DO CARMO ORSO CPF: 108.181.698-85		TEC. CONTABIL ADILSON MARIANO TC CRC: 148.895
CONTABILIDADE ADILSON MARIANO AV. PADRE ANCHETA 3030 Lj 01 - Perube - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708		

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÓMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro - Exercícios anteriores	
CODIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanco Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário - Sinistros Porto Seguro	85.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: A DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 1
CNPJ: 54.353.032/0001-08		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
Receitas Brutas		
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		49.037,85 C
RECEITAS DE BAZAR		15.207,79 C
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		230.640,00 C
CONVENIO MUNICIPAL		178.727,17 C
FEAPAES-SP / HPERCAAP		50.710,65 C
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA		2.384,92 C
FEDEPERAÇÃO DAS APRES- COLO		20.000,00 C
Total:		546.708,39 C
(-) Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO		2.984,10 D
Total:		2.984,10 D
= Receita Líquida		543.724,29 C
= Superávit Bruto		543.724,29 C
(-) Despesas Financeiras		
IMPOSTOS E TAXAS		73,48 D
MULTAS DE TRANSITO		144,65 D
IOF		20,14 D
TARIFAS BANCARIAS		8.089,82 D
JUROS EM LATA DE MORR		5.539,69 D
Total:		13.887,78 D
(+) Receitas Financeiras		
RECEITAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		1.906,82 C
Total:		1.906,82 C
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS		232.877,81 D
FÉRIAS		21.082,82 D
13º SALÁRIO		18.912,67 D
FGTS		25.431,65 D
INDENIZACÕES RESCISÓRIAS		9.016,13 D
VALE TRANSPORTE		400,00 D
CESTA BÁSICA		26.913,82 D
ASSISTÊNCIA MÉDICA		1.372,54 D
UNIFORMES		1.441,00 D
(-) RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE		214,26 C
Total:		337.434,18 D
(-) Despesas Gerais		
ENERGIA ELÉTRICA		2.402,69 D
ÁGUA E ESGOTO		844,49 D
DESPESAS COM TELEFONES		2.034,64 D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JURÍDICA		7.100,00 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		5.699,46 D
BRINDES E DOAÇÕES		326,80 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		510,00 D
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		300,00 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		7.290,37 D
CORREIOS E TELEGRÁFOS		1.142,45 D
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS		414,53 D
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADVOCATÍCIOS		3.000,00 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE		527,80 D
LANCHES E REFEIÇÕES		840,78 D
ALIMENTAÇÃO		2.564,56 D
CONTABILIDADE ADILSON MARIANO AV. PADRE ANCHETA 3030 Lj 01 - Perube - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708		

DECRETO Nº 5.701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.590,00 (CENTO E OITENTA OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.590,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2027	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
	Despesa Corrente	
98.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.590,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.590,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2027	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
	Despesa Corrente	
99.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.590,00
TOTAL DE RECURSO		23.590,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2037	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	Despesa Corrente	
134.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2037	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	Despesa Corrente	
136.33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		5.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.05.03	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2034	APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO	
	Despesa Corrente	
155.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.05.03	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2034	APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO	
	Despesa Corrente	
157.33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NUCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2039	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	Despesa Corrente	
177.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NUCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2039	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	Despesa Corrente	
820.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUT URA URB	
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	Despesa Corrente	
242.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		33.000,00

b) RECURSO - Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUT URA URB	
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	Despesa Corrente	
821.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
TOTAL DE RECURSO		33.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.06	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAUDE	
PROGRAMA: 005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE	
	Despesa Corrente	
400.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		7.000,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE		
02.10.06	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAUDE		
PROGRAMA: 005	SAUDE PARA TODOS		
10.122.0005.2072	APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE		
	Despesa Corrente		
395.33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	
TOTAL DE RECURSO		7.000,00	

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS		
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2021	APOIO ADM. ASSUNTOS JURIDICOS		
	Despesa Corrente		
71.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		80.000,00	

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS		
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2021	APOIO ADM. ASSUNTOS JURIDICOS		
	Despesa Corrente		
72.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00	
TOTAL DE RECURSO		80.000,00	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 .

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.05.04	TESOURARIA		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.2038	Apoio Administrativo - Tesouraria		
	Despesas Correntes		
168.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00	

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.05.04	TESOURARIA		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.2038	Apoio Administrativo - Tesouraria		
	Despesas Correntes		
162.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00	
TOTAL DE RECURSO		35.000,00	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.703, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 11 E 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NA PARADA DE NATAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a realização da Parada de Natal 2022 nos dias 11 e 22 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o evento tem por objetivo proporcionar lazer e diversão a toda a população.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a utilização gratuita do transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Peruíbe, nas linhas e horários já regularmente existentes para transporte circular interno, a população, a partir das 18h, excepcionalmente nos dias 11 e 22 de dezembro de 2022, correspondente a Parada de Natal.

§ 1º- A utilização gratuita do transporte coletivo de passageiro por ônibus será concedida para ida a Parada de Natal, no Centro de Peruíbe e retorno para residência do passageiro.

§ 2º- A gratuidade concedida por este Decreto alcança apenas as linhas que circulam dentro do Território Municipal de Peruíbe, serviço público objeto de concessão pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

§ 3º- A gratuidade do transporte coletivo de passageiro por ônibus concedida por este Decreto não alcança outras modalidades de transporte, tão pouco o transporte cuja origem ou destino sejam outros municípios.

Art. 2º- O serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros deverá operar conforme oferta regularmente adotada nas linhas e horários já existentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.704, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 128, DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS		
FUNÇÃO: 10	SAUDE		
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital		
ELEMENTO ECONÓMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00	
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO		
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00	

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário – Sinistros Porto Seguro	85.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXAME PSICOLÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, a se apresentar (em) nos dias e horários discriminados abaixo, na **UAP - Unidade de Apoio Pedagógico**, sito à Av. São João, nº. 545- Centro, Peruíbe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial, e munido(s) de documento original de identidade com foto, para realização do exame psicológico e entrevista:

EXAME PSICOLÓGICO**COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H**

INSCRIÇÃO	NOME
4748445-4	JAINÉ DA CONCEIÇÃO PINTO
4695810-0	TAIS SARAIVA DO NASCIMENTO
4675029-0	MARIANA DE SOUSA BALTAZAR REIS

COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:30H

INSCRIÇÃO	NOME
4687399-6	CLAUDIA HELENA PEDROSO NAKAZONE
4807139-0	JOSIANE PENICHE PINTO BARSAGLINI
4807524-8	MARA PAREJO MARTIN DUARTE

COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

INSCRIÇÃO	NOME
4749441-7	ELAINE CRISTINA SOUZA COCA
4819328-3	JUSCILENE MORAES DA SILVA DIAS
4683661-6	VANIA SIQUEIRA SOARES

COMPARECIMENTO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

INSCRIÇÃO	NOME
4809029-8	ALINE PONTES DE SOUZA ALCOBACA
4802693-0	ALINE SOUZA DE ALMEIDA
4743035-4	ADRIANA MARIA SANTANA DE SOUSA ORSINI

COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

INSCRIÇÃO	NOME
4767098-3	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA
4784722-0	ERICO AICART ZULLO DE CASTRO
4748236-2	ANA CLAUDIA ROCATELO SALES ANDRÉ

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 071/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 079/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6615718-8	MARIA CAROLINA DA COSTA ALBARICCI	33

CARGO - FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6743258-1	JOSANA BATISTA SILVA	5

CARGO - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6840427-1	NATALIA DE CASTRO MANGEON	47

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 080/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022:*CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6852398-0	CAMILA ALVES DA SILVA	113	09h00

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6901069-2	BRUNA REGINA GOMES MORAIS	34	09h30

CARGO - FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6604786-2	ADANI SARDINHA DE ALMEIDA	6	10h00

CARGO - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6604340-9	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	48	10h30
6970103-2	ISABELA DE MORAES LUZ	49	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.insp.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Cadermeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40H	R\$ 2.424,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.289,44
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.801,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2020, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: MODULAR TELECOM LTDA. CNPJ Nº 33.646.158/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA SUPORTAR AS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES DAS SOLUÇÕES DE "TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO" – TIC. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR R\$ 157.281,89 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA 01/12/2022.

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP, autorizada pela Ordem de Serviço nº 158/2022, que teve como vencedora a empresa:

MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.090.414/0001-80, estabelecida a Rua Elizabeth Lobo Garcia nº 88 – na cidade de São Bernardo do Campo/SP, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 379.992,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

A licitante cumpriu toda a exigência do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 62/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - Processo nº 9.819/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MUSICAL MUNICIPAL E A ESCOLA LIVRE DE MUSICA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06 / 12 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 12 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16 / 12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 16 / 12 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 16 / 12 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - Processo nº 13.808/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GERADOR TRIFÁSICO, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA O COMPLEXO DA CASA DA MULHER E DA CRIANÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06 / 12 / 2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 12 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 19 / 12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 19 / 12 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 19 / 12 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022**

ADITAMENTO Nº 82/2016 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S/A – ASSINATURA: 05/12/2022 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 22/12/2022 – PROCESSO Nº 12.905/2016 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO – 2.022**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 226/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA ALFI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.936.968/0001-90 – COM APLICABILIDADE DE MULTA – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO DA PRAIA DE PERUIBE – ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019 – MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL APURADO EM PROCESSO: 9.316/2022 – ASSINATURA DA RESCISÃO: 05/12/2022 – PROCESSO: 11.699/2019 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO – 2.022**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, RESCINDE UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.637.257/00001-69 – COM APLICABILIDADE DE MULTA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A AAPDP (ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DIFICIÊNCIA DE PERUIBE) – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/12/2021 – MOTIVO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL APURADO EM PROCESSO: 5.436/2022 – ASSINATURA DA RESCISÃO: 06/12/2022 – PROCESSO: 12.352/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO

APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, comunica que o Pregão Eletrônico nº 82/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, retornará sua sessão no dia 07/12/2022 às 10:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória das empresas ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A (lote 01) e AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (lote 02) que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO

APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, comunica que o Pregão Eletrônico nº 66/2022 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS E ÁUDIO VISUAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES, retornará sua sessão no dia 07/12/2022 às 14:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória das empresas classificadas em 1º lugar: L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI (lotes 01 e 03), MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (lote 04) e REFERENCIAL DIGITAL LTDA (lote 05) que já estará disponível aos licitantes na plataforma ComprasBR e prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, DEVIDO ÀS DATAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022

Tendo em vista o calendário de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, onde as datas de 09/12/2022 (ocorrerá jogo da seleção contra a equipe da Croácia às 12:00hs) e 13/12/2022 (poderá ocorrer jogo da seleção caso supere a equipe da Croácia às 16:00hs) e para que não haja prejuízos à participação de empresas licitantes nos certames, visto que as empresas comerciais bem como a Prefeitura Municipal de Peruíbe sofrerão alterações em seus horários de expediente, ficam alteradas as datas e horários para as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO, BÓX TRUSS, TABLADO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 14:00 horas do dia 29/11/2022.

NOVA DATA DE TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 14:00 horas do dia 12/12/ 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 14:01 horas do dia 12/12/2022.

NOVA DATA DE INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 14:30 horas do dia 12/12/2022.

TOMADA DE PREÇOS 18/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA.

NOVA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

NOVA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos editais completos das respectivas licitações Pregão eletrônico 95/2022 e Tomada de Preços 18/2022 que não colidam com os dispostos neste comunicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 184/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S/A – ASSINATURA: 05/12/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 22/12/2022 – PROCESSO Nº 12.868/1/2016 – CONTRATO Nº 84/2016 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 41/2016.

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a LOCAÇÃO DE MÁQUINA CAPINADEIRA E VARREDEIRA HIDRAULICA BASCULANTE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 195/2022, que teve como vencedora a empresa:

AMGI CAPINADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.334.646/0001-07, estabelecida a Rua Vitorino Manoel Rodrigues, 44, Centro - Passo de Torres/SC, CEP: 88.980-000, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 1.247.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 01 de dezembro de 2022.

MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 84/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO 2.022

CONTRATO: 161/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DA CASA DO ADOLESCENTE (CADOL), BANCO DE LEITE E CASA DA MULHER – CONTRATADO: COMERCIO E SERVIÇOS COSTA EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – PROCESSO Nº 8.404/2022 – ASSINATURA: 24 / 11 /2022 – VALOR: R\$ 4.792,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 162/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DA CASA DO ADOLESCENTE (CADOL), BANCO DE LEITE E CASA DA MULHER – CONTRATADO: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – PROCESSO Nº 8.404/2022 – ASSINATURA: 24 / 11 /2022 – VALOR: R\$ 14.938,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 163/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DA CASA DO ADOLESCENTE (CADOL), BANCO DE LEITE E CASA DA MULHER – CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – PROCESSO Nº 8.404/2022 – ASSINATURA: 24 / 11 /2022 – VALOR: R\$ 450,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 164/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DA CASA DO ADOLESCENTE (CADOL), BANCO DE LEITE E CASA DA MULHER – CONTRATADO: SILVIO VIGIDO ME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – PROCESSO Nº 8.404/2022 – ASSINATURA: 24 / 11 /2022 – VALOR: R\$ 4.589,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO – 2.022

ATA REGISTRO PREÇO: 125/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA CAPINADEIRA E VARREDEIRA HIDRAULICA BASCULANTE – CONTRATADO: AMGI CAPINADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – PROCESSO 10.751/2022 – ASSINATURA: 02/12/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo 14343/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até às 10h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de Dezembro, às 10h10min horas.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 08/12/2022, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - Processo nº 12.857/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PRA REVEILLON 2022/2023, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07/12/2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 20/12/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 05/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 05/2022 - Processo nº 13.211/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR PROJETO PARA REALIZAR CONCESSÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (piso superior)

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, às 14:10 horas na Sala De Reuniões Dr. Geraldo Russomano, localizado nas dependências do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira Nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita e respectivo conhecimento, no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia **08/12/2022, no horário das 09:00 às 16:00 horas.**

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 28/2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de manutenção da rede de servidores e equipamentos de informática desta Câmara Municipal; Considerando a realização do jogo da seleção Brasileira de futebol no dia 09 de dezembro de 2022 às 12h00.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 09 de dezembro de 2022, das 11h00 às 17h30, exceto para o serviço de vigilância que obedecerá a escala normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0622/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o Processo Administrativo n.º. 14886/2022

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar n.º. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) LIAMARA APARECIDA CELESTINO, matrícula 7780, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 0623/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob n.º 11675 de 08 de setembro de 2022.

A U T O R I Z O

O uso do pátio da EMEI CARAGUAVA II a ROBSON TELLES DA SILVA, CPF 345.206.268-62, todas as quintas feiras das 19:30 às 20:30h e sábados das 18:30 às 20:00h, para realização de aulas de capoeira.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 0624/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando o teor do Processo Administrativo sob n.º. 10194 de 09 de agosto de 2022;

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da área pública localizada à Avenida João Abel, altura do número 150, Jardim Icaraíba, à Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA, CNPJ 38.215.220/0001-05, no período de 15 a 18 de dezembro de 2022, para realização de festival gastronômico 1º Festival da Cerveja Artesanal de Peruipe.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0625/2022

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 0586/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR," E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro da Portaria n.º 0586/2022, que "Designa Membros para Conduzir a Processo Disciplinar":

Carlos Manji Offerni (em substituição de Leonardo Augusto Silva de Alencar)

Art. 2º - O artigo primeiro da Portaria 0586/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Carlos Manji Offerni, Guarda Civil Municipal Presidente

II – Francisco Luciano Rebouças da Rocha, Guarda Civil Municipal Membro

III – Juliano Pena Sampaio, Guarda Civil Municipal

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0626/2022

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 0587/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR," E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro da Portaria nº 0587/2022, que "Designa Membros para Conduzir a Processo Disciplinar ":

Claudia Silvia Rodrigues (em substituição de Danilo Luciano Ferraz Sampaio)

Art. 2º - O artigo primeiro da Portaria 0587/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Claudia Silvia Rodrigues, Guarda Civil Municipal Presidente

II – Delmara Cristina da Costa, Guarda Civil Municipal Membro

III – Carlos Manji Offerni, Guarda Civil Municipal Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - Processo nº 9.468/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL MULTISÍTIOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E TREINAMENTO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrenca-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07 / 12 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07 / 12 / 2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20 / 12 / 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20 / 12 / 2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20 / 12 / 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**MOSTRA
SOLIDÁRIA
DE IEMANJÁ**

**10 E 17 DAS 14H ÀS 20H
11 E 18 DAS 09H ÀS 15H**

**PRAIA DO RUÍNAS (AV. GOV. MÁRIO
COVAS JR, ALTURA Nº 7.500)**

DEZEMBRO COMESP
FÓRUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA
BAHIA SANTISTA